



Carapicuíba, 03 de Julho de 2024

Deliberação COMDEMA n.º 02/2024

Reunião Extraordinária n.º 01/2024, de 28/05/2024, biênio 2022/2023

Manifesta-se sobre a utilização dos recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para revisão e atualização do Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no exercício de sua competência legal que lhe compete a Lei n.º 3.343, de 05 de novembro de 2015, artigo 3.º, itens III e V;

Tendo em vista que a Lei Municipal n.º 3.244, de 19/12/2013 aprovou o Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos do Município de Carapicuíba e que sua atualização se faz necessária para atender à Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Tendo em vista que o assunto foi discutido e votado em reunião extraordinária do COMDEMA, sendo aprovado pelo colegiado e constante na respectiva Ata, em conformidade com o Regimento Interno;

Delibera :

Artigo 1.º - Os recursos advindos do Fundo Municipal do Meio Ambiente poderão ser utilizados para o custeio na atualização do Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos do Município de Carapicuíba, ampliando seu escopo para adequação da atual situação, criando um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Parágrafo primeiro - A análise dos projetos e liberação dos recursos devem ser efetuados em conformidade como o disposto na lei n.º 3.002/2010, de 07/06/2010.

Parágrafo segundo - O termo de referencia, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para aprovação dos projetos à serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão ser submetida à análise e aprovação do COMDEMA.

Marcelo Barbosa
Presidente COMDEMA